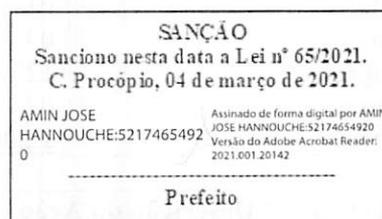


**LEI Nº 65/2021**  
**Data: 04/03/2021**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 31.065,43 (trinta e um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 31.065,43 (trinta e um mil, sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos) na seguinte dotação:

<b>Órgão:</b>	01 – Secretaria Municipal de Administração		
<b>Unidade:</b>	01 – Secretaria Municipal de Administração		
<b>Função:</b>	04 – Administração		
<b>Subfunção:</b>	122 – Administração Geral		
<b>Programa:</b>	02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
<b>Projeto:</b>	<b>2.500 – IPCE – LEI PELE</b>		
<b>Elemento</b>	<b>Despesa</b>	<b>Recurso</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3200	31.065,43
		<b>Soma</b>	<b>31.065,43</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

<b>Órgão:</b>	01 – Secretaria Municipal de Administração		
<b>Unidade:</b>	01 – Secretaria Municipal de Administração		
<b>Função:</b>	04 – Administração		
<b>Subfunção:</b>	122 – Administração Geral		
<b>Programa:</b>	02 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
<b>Projeto:</b>	<b>2.500 – IPCE – LEI PELE</b>		
			<b>Metas</b>

